



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 005/2026

Dispõe sobre a transparência dos relatórios sobre emendas parlamentares indicadas ao Município de Embu-Guaçu por Senadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Vereadores.

Projeto de Lei nº 086/2025
Autoria: Vereador Maicon Siqueira

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deve publicar, trimestralmente, no site eletrônico e/ou no Portal da Transparência do Município, relatório sobre emendas parlamentares indicadas ao Município de Embu-Guaçu por Senadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Vereadores.

Art. 2º O relatório deverá conter, além dos requisitos mínimos já estabelecidos pela legislação vigente, informações detalhadas quanto às emendas parlamentares de origem federal, estadual ou municipal, contendo de forma individualizada:

- I – autor da emenda;
- II – objetivo e/ou destinação da verba recebida;
- III – beneficiário(s);
- IV – valor em moeda corrente;
- V – situação de execução do recurso financeiro (considerando o status como: recebida, iniciada, em execução, concluída ou devolvida).

Art. 3º O relatório previsto nesta Lei deverá ser encaminhado, também, à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no mesmo prazo de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, na data da assinatura digital.

Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elton Camargo Corrêa
Vereador – SOLIDARIEDADE
1º Secretário

Isaias Coelho
Vereador - PSD
2º Secretário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D089-4580-B826-0C64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAIÁS COELHO (CPF 266.XXX.XXX-24) em 19/02/2026 09:02:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELTON CAMARGO CORRÊA (CPF 218.XXX.XXX-89) em 19/02/2026 09:59:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 19/02/2026 10:42:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/D089-4580-B826-0C64>